



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.372, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana."

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 150.135,50 (cento e cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00	Fonte 1.0000- Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 70.000,00
01.031.0022.4001.3.3.90.46.00	Fonte 1.0000- Auxílio Alimentação.....	R\$ 30.000,00
01.031.0022.4001.4.4.90.52.00	Fonte 1.0000- Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 10.000,00
	Sub Total.....	R\$ 110.000,00

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.1.90.11.00	Fonte 1.0000- Vencimentos e Vantagens.....	R\$ 135,50
01.031.0022.4004.3.1.90.30.00	Fonte 1.0000- Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
	Sub Total.....	R\$ 40.135,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150.135,50

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

DIVULGAÇÃO OFICIAL

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00	- Fonte: 1.000 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$ 30.000,00
	Sub Total.....	R\$ 30.000,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-SERVIDORES

01.271.0022.4005.3.1.90.13.00	- Fonte:1.0000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
	Sub Total.....	R\$ 100.000,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-VEREADORES

01.271.0022.4003.3.1.90.13.00	- Fonte: 1.000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
	Sub Total.....	R\$ 20.000,00

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.14.00	- Fonte: 1.0000 - Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 135,50
	Sub Total.....	R\$ 135,50

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 150.135,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de novembro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal